



PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

1. ABERTURA

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE), de acordo com disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso, no **primeiro e segundo semestre letivo de 2018, nos cursos técnicos das modalidades de Ensino Médio Integrado ou Subsequente ao Ensino Médio**, dos campi do IF Sertão PE.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 A coordenação deste processo seletivo está sob responsabilidade do IF Sertão PE, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino e da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).

1.1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes, pois a realização da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

1.2 DO EDITAL

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) a partir do dia **11 de outubro de 2017**.

1.3 DA VALIDADE

O resultado do **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Técnico Integrado ao Médio**, previsto neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2018.

1.4 DAS FORMAS DOS CURSOS

1.4.1 Os diversos cursos ofertados pelo IF Sertão PE, por meio deste edital, são estruturados sob duas formas, sendo:

a) Os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado** são aqueles cursos em que o estudante cursa o Ensino Técnico e o Ensino Médio de forma integrada no IF Sertão PE. São destinados aos estudantes que concluíram o Ensino Fundamental.

b) Os **Cursos Técnicos Subsequentes** são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IF Sertão PE. São destinados aos estudantes que concluíram o Ensino Médio.

1.5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.5.1 Ensino Técnico Integrado ao Médio

a) Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou equivalente no ano de 2017.

b) Apresentar a documentação exigida no item 2.2

1.5.2 Técnico Subsequente ao Ensino Médio (Pós-médio).

a) Ter concluído a 3ª (terceira) série do Ensino Médio ou estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente no ano de 2017.

b) Apresentar a documentação exigida no item 2.2

1.6 DAS VAGAS

1.6.1 As vagas disponibilizadas para todos os *campi* estão especificadas no **Anexo I** - Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017 - Quadro de vagas.

ATENÇÃO: Todos os Cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *Campus*, nos períodos da manhã e/ou tarde. Nos Cursos de Ensino Técnico Integrado ao Médio poderão ocorrer aulas em turno oposto ao informado no Edital, de acordo com a necessidade de cada Coordenação.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:

- Leitura deste edital;
- Criação do cadastro no sistema de inscrições COPESE;
- Preenchimento de todos os passos do Formulário de Inscrição (disponível no sistema COPESE);
- Pagamento da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos deferidos no pedido de isenção.

2.2 PARA A INSCRIÇÃO, É OBRIGATÓRIO, QUE O CANDIDATO:

2.2.1 Possua **Cadastro de Pessoa Física (CPF) PRÓPRIO** ou protocolo provisório com o número do CPF.

ATENÇÃO: Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do referido documento, ou acessar o site da Receita Federal para gerar o seu CPF. Só será aceita uma inscrição por CPF;

2.2.2 Possua documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG) [é chamado popularmente de documento de identidade] ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, **próprios; recomenda-se que o documento utilizado no ato da inscrição seja apresentado no dia de realização das provas.**

Parágrafo único: Caso o candidato ainda não possua documento oficial com foto, poderá fazer sua inscrição com a certidão de nascimento, **MAS DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PROVIDENCIAR A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA DA PROVA, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. Exceto os casos previstos no item 8.7.**

2.2.3 Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail;

2.3 As inscrições serão realizadas pelo sistema de inscrições **COPESE** (<http://selecao.ifsertao-pe.edu.br/copese/>), disponível no site do IF Sertão PE www.ifsertao-pe.edu.br.

2.4 O candidato que não tiver acesso à internet poderá consultar o campus, ao qual pretende se inscrever, para saber se há disponibilidade de um computador para que o **próprio candidato** realize sua inscrição. Os endereços e horários estão no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Campus Petrolina	BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo - Petrolina – PE.	De 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
Campus Petrolina Zona Rural	PE 647, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural - Petrolina – PE.	De 8h às 12h e 13h às 16h30 de segunda a sexta-feira.
Campus Floresta	Rua Projetada, S/N - Caetano II - Floresta – PE.	De 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
Campus Salgueiro	BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural - Salgueiro – PE.	De 8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
Campus Ouricuri	Estrada do Tamboril, S/N - Ouricuri – PE.	De 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
Campus Serra Talhada	Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural Caixa Postal 78, Serra Talhada – PE	De 8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
Campus Santa Maria da Boa Vista	BR 428, Km 94, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista	De 8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

2.5 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

2.5.1 **OBRIGATÓRIO** realizar o cadastro inicial no sistema **COPESE**, que exige o **Cadastro da Pessoa Física – CPF (do próprio candidato)** e **conta de e-mail ativa**.

2.5.2 Cumprindo a etapa acima, estará criado o cadastro inicial, no qual o candidato obterá o **login** (CPF) e **senha** para acesso ao sistema COPESE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

ATENÇÃO: O **login** e a **senha** criados no sistema COPESE são válidos apenas para o edital de seleção vigente no momento do cadastro. Assim, o candidato sempre deverá fazer novo cadastro para cada edital.

2.5.3 Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, informando que o cadastro inicial foi realizado e que o candidato deverá acessar o sistema para realizar a sua inscrição no processo seletivo.

2.5.4 Para **efetivar a inscrição**, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios deste processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sistema COPESE (<http://selecao.ifsertao-pe.edu.br/copese/>), preenchendo todas as informações solicitadas.

2.5.5 O documento de pagamento da taxa de inscrição é a Guia de Recolhimento da União (GRU) que é gerada dentro do sistema COPESE e deve ser **paga EXCLUSIVAMENTE nas agências do Banco do Brasil; A GRU DEVE SER PAGA COM CPF DO TITULAR DA INSCRIÇÃO E NÃO DE TERCEIROS.**

2.5.5.1 Não será aceita GRU gerada fora do sistema COPESE.

2.5.6 As inscrições do processo seletivo estarão encerradas impreterivelmente às 23h59min (horário local), conforme previsto no cronograma.

2.5.7 O valor correspondente à taxa de inscrição, será:

- a) Para o Ensino Técnico Integrado ao Médio – R\$ 10,00 (dez reais)**
- b) Para o Técnico Subsequente (pós-médio) – R\$ 10,00 (dez reais)**

2.5.8 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos. Pagamentos não compensados até a data limite de pagamento não serão considerados para efetivação da inscrição. Consequentemente, o candidato estará excluído do Processo Seletivo.

2.5.9 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento bancário, condicionais e/ou extemporâneas, pagamentos fora do período estabelecido no cronograma previsto ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

2.5.10 Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão ser rigorosamente cumpridas, inclusive o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

2.5.11 Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.

2.5.12 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

2.5.13 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será validada a última inscrição paga, de acordo com o código do curso.

2.5.14 O IF Sertão PE não se responsabiliza, quando as falhas não forem de responsabilidade do ente organizador do processo seletivo, por inscrição ou recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; falhas de impressão.

2.5.15 Recomenda-se ao candidato que imprima e leia o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

2.5.16 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o **Anexo I - Quadro de vagas deste Edital.**

2.5.17 Uma vez requerida e confirmada a inscrição, só será possível a retificação dos dados da inscrição confirmada, **durante o período de recurso para ajustes na inscrição**, previsto no cronograma deste edital, em sua sessão restrita, no sistema de inscrições disponível no site www.ifsertao-pe.edu.br.

2.5.18 As inscrições serão homologadas após o período de recursos contra a inscrição, não permitindo nenhuma alteração na inscrição posteriormente. **Exceto a alteração prevista no item 14.15.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

2.5.19 As mudanças de campus, curso, modalidade, grupo de concorrência escolhida na inscrição, serão permitidas APENAS dentro do período de recurso de ajustes na a inscrição. Exceto a alteração prevista no item 14.15.

2.5.20 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

2.5.21 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- Realizar sua inscrição no sistema COPESE, no período estabelecido para isenções, conforme cronograma deste edital, preencher o formulário de solicitação, via Internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br;
- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e;
- Apresentar o documento de comprovação de baixa renda (**Número de Identificação Social - NIS**). **O NIS deverá ser do próprio candidato. Não é permitido NIS de terceiros.** Anexar via sistema de inscrições a frente cartão do NIS.
- Anexar o documento de identificação (RG) do candidato via sistema de inscrições.

3.2 Somente será permitida ao candidato a apresentação de uma solicitação de isenção.

3.3 O candidato que optar pela solicitação de isenção deverá, obrigatoriamente, **realizar sua inscrição no sistema no período estabelecido no cronograma deste edital**, sob pena de ter a sua solicitação indeferida.

3.4 No prazo determinado pelo cronograma, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br se fora **DEFERIDO** seu requerimento de isenção; caso seja **INDEFERIDO**, o candidato deverá retornar ao sistema COPESE, gerar o boleto da GRU (Guia de Recolhimento da União - GRU) da taxa de inscrição e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

3.5 O candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br a lista com todas as inscrições homologadas neste processo seletivo, conforme cronograma deste edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1 As vagas disponibilizadas para todos os *Campi* estão especificadas no **Anexo I** - Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017, Quadro de vagas.

4.2 Para o presente edital, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á da seguinte forma de ingresso:

- por Ampla Concorrência; e
- Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas.

4.3 NÃO PODERÃO concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para estudantes de Escolas Públicas, os candidatos que tenham, em algum momento, **cursado em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental ou Ensino Médio**, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.4 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para **estudantes de escolas públicas**, o candidato deverá atender aos critérios apresentados no item **5.2** deste Edital. Deverá ainda, no momento da inscrição, fazer sua opção pelo grupo de concorrência adequado ao seu perfil, conforme descrito no **Anexo I**, entre os **grupos de concorrência C, D, E, F, G, H, I ou J**.

4.4.1 No Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas, há reserva de vagas para:

- candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos independentes da renda *per capita*;
- candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- candidatos pessoas com deficiência.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item **5.2.12** deste Edital deverá, no momento da inscrição, fazer a opção pelos **grupos de concorrência B, C, E, G ou I**, sinalizando que se enquadra nos critérios de PcD, conforme descrição no **Anexo I**.



4.6 Para concorrer às vagas destinadas à Ampla Concorrência o candidato deverá, no momento da inscrição, fazer a opção pelo **grupo de concorrência A**.

5. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

5.1 A distribuição das vagas para Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Técnico Integrado ao Médio do IF Sertão PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita:

5.2 Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, **integralmente em escolas públicas**.

5.2.1 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*. E 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes independente da renda.

5.2.2 Ainda em relação às vagas citadas no item **5.2.1**, fica estabelecido que serão preenchidas, em curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.3 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item **5.2**, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado o ensino fundamental ou ensino médio, integralmente em escolas públicas, usando o critério da **maior nota final** entre os respectivos candidatos dos **grupos de concorrência C, D, E, F, G, H, I ou J**.

5.2.4 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso sob pena da perda da vaga.

5.2.5 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, e se responsabilizará pelas informações prestadas, conforme será previsto no documento de orientação à matrícula.

5.2.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), **egressos de escola pública**, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição, escolhendo um dos **grupos de concorrência C, E, G ou I**, e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do **art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, serão preenchidas por estudantes que tenham cursado o ensino fundamental ou ensino médio, integralmente em escolas públicas, usando o **critério da maior nota final** entre os respectivos candidatos dos **grupos de concorrência C, D, E, F, G, H, I ou J**.

5.2.7 Para os candidatos optantes pelas vagas para pessoas com deficiência (PcD), **que não se enquadrarem nos critérios de egressos de escola pública, serão reservadas 5%** (cinco por cento) **das vagas ofertadas em cada curso e turno**. Neste caso, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição, escolhendo o **grupo de concorrência B**, e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do **art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). As vagas destinadas a estes candidatos que não forem preenchidas, serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

5.2.8 O candidato que fizer opção pelas vagas destinadas às pessoas com deficiência que não apresentar comprovação da deficiência com laudo médico, no ato da matrícula, perderá a vaga pleiteada.

5.2.9 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.

5.10 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento a COR/ETNIA no ato da inscrição e realizar a verificação prevista no item 14, a qual será anexada aos documentos da matrícula, em caso de aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

5.2.11 Em caso de não preenchimento das vagas de algum dos grupos de concorrência, segundo os critérios estabelecidos no item 5.2, após esgotadas as listas de espera dos **grupos de concorrência C, D, E, F, G, H, I e J**, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes classificados nos seguintes grupos: **grupo de concorrência A** (da ampla concorrência) e **grupo de concorrência B** (pessoas com deficiência), utilizando o **critério da maior nota final**.

5.2.12 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à **ampla concorrência (grupo de concorrência A)**, após esgotada a lista de espera do referido grupo de concorrência, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes dos **grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H, I ou J**, usando o critério da **maior nota final** entre os respectivos candidatos.

5.2.13 Este edital adota os seguintes requisitos para as pessoas com deficiências que estão descritos no **art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis**, nas categorias:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga (conferir endereço e horário de atendimento no **item 2.4**), **na data prevista no cronograma**, em requerimento devidamente acompanhado de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo (**Anexo II**). Ou poderá enviar o formulário e o laudo médico, de forma digitalizada, através do sistema COPESE, no momento de realização da inscrição.

6.2 A **não apresentação** do Laudo Médico, conforme dispõe o item anterior, isenta o IF Sertão-PE de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das provas.

6.3 Tempo adicional de Realização da Prova: o tempo de realização de provas para candidatos com deficiência será o observado na Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

6.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Destaque-se ainda:

- a) a candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;
- b) o acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4, para acessar e permanecer no local designado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

- c) no momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal e também pelo acompanhante responsável pela criança, entretanto, entre eles não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais e códigos, para a garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova;
- d) a candidata lactante poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, desde que tenha amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova;
- e) não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de prova sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

ATENÇÃO: Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento especializado para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

7. DOS RECURSOS PARA AJUSTES NAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A interposição de recurso para ajustes nas inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no período previsto no cronograma, observado o horário local (Estado de Pernambuco).
- 7.2. O formulário para interposição de recurso para ajustes nas inscrições deverá ser acessado por meio do **login** (número do CPF) e senha de acesso do candidato.
- 7.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente. **Atenção: Não será permitida a troca do número do CPF.**
- 7.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que pode contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o **último recurso enviado** pelo candidato.
- 7.5. O resultado dos recursos para ajustes nas inscrições será divulgado, no site www.ifsertao-pe.edu.br, conforme cronograma previsto. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.
- 8.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 8.3 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no **item 8.2.** tais como: protocolos de quaisquer documentos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, CPF, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.
- 8.4 O documento de identificação original que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.
- 8.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.
- 8.6 O comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- 8.7 o candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- a) apresente o boletim de ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova; e
- b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

8.8 O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação com foto com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, prevista no **item 8.7** deste Edital.

9. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO / QUESTÕES / PESO / PONTUAÇÃO MÁXIMA

9.1 As provas do Processo Seletivo do IF SERTÃO-PE acontecerão no dia **previsto no cronograma**, no período da tarde, das 13h20 às 17h20, horário local (Estado de Pernambuco).

9.2 O IF Sertão PE disponibiliza 100% das vagas de todos os cursos ofertados neste edital com aplicação de prova com questões objetivas de múltipla escolha.

9.3 As provas para o Ensino Técnico Integrado ao Médio e Técnico Subsequente serão compostas por questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo IV**.

9.4 Informações gerais referentes às provas de cada curso:

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Técnico Integrado ao Médio	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática	15	2,5	37,5
	Geografia	03	2,5	7,5
	História	03	2,5	7,5
	Ciências	04	2,5	10,0
	Total de questões	40	-	100
Técnico Subsequente (Pós-médio)	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Matemática	10	2,0	20
	Geografia	05	2,0	10
	História	05	2,0	10
	Biologia	05	2,0	10
	Química	05	2,0	10
	Física	05	2,0	10
	Total de questões	50	-	100

9.5 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.5.1 As provas serão realizadas na cidade onde é ofertado o curso para o qual o candidato se inscreveu.

9.5.2 O candidato inscrito deverá tomar conhecimento do local de realização da sua prova, em **lista a ser divulgada no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE**, www.ifsertao-pe.edu.br, conforme data prevista no cronograma.

9.5.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, **será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo**.

9.5.4 Em hipótese alguma, haverá candidato realizando prova fora do local, como previsto na lista divulgada (conforme item 9.5.2), sem a autorização expressa da comissão do processo seletivo.

9.6 As provas para o Ensino Técnico Integrado ao Médio e Técnico Subsequente, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, serão respondidas em cartão-resposta.

9.7 Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h e fechados às 13h (horário oficial do estado de Pernambuco). Sendo proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência, munido de um dos **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL CONSTANTES NO ITEM 8.2**.

9.9 A partir das 13h os candidatos deverão aguardar em sala de prova até que seja autorizado o início da aplicação, que será às 13h20, em todos os prédios de aplicação das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

9.10 As provas terão duração de 04h (quatro horas). Por questão de segurança e para uma melhor administração do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar o cartão-resposta após 01 (uma) hora do início da prova.

9.11 Somente a partir das 16h o candidato poderá levar seu caderno de provas.

9.12 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta. Somente a partir desse momento, o candidato poderá retirar-se definitivamente, da sala e do prédio.

9.13 Os últimos três candidatos a permanecerem na sala de provas, deverão sair juntos, ficando a cargo dos fiscais de sala o recolhimento das assinaturas comprobatórias em ata.

9.14 O candidato que tiver sido solicitado a resolver eventual divergência documental e/ou proceder à identificação especial na sala da Coordenação do Processo Seletivo poderá ingressar na sala de provas após as 13h20, se acompanhado de um colaborador do Processo Seletivo designado pela Coordenação Geral, a qual determinará ao Aplicador de Sala a recepção do referido candidato. Esse procedimento será realizado apenas com candidatos que ingressarem no prédio de aplicação de prova no horário previsto.

9.15 Antes de entrar na sala, o candidato deverá **desligar qualquer aparelho eletrônico que traga consigo, incluindo o celular**. Recomenda-se, quando possível, a retirada da bateria do aparelho de celular. O candidato é responsável pelos seus objetos, devendo mantê-los sob sua guarda, de preferência abaixo da carteira, de modo a deixar livre o espaço de realização das provas.

10. NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO:

10.1 Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, às 13h, horário local (Estado de Pernambuco);

10.2 Uso de calculadora de qualquer espécie;

10.3 Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie;

10.4 Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, walkman, *pager*, rádios, gravadores, receptores, mídia players ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

10.5 Comunicar-se com outros candidatos e/ou efetuar empréstimos de materiais didáticos durante a realização das provas.

10.6 Uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

10.7 SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

10.7.1 Faltar ao dia de realização da prova;

10.7.2 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Língua Portuguesa (**10% das questões da referida disciplina**);

10.7.3 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Matemática (**10% das questões da referida disciplina**);

10.7.4 Durante a realização das provas, for surpreendido em comportamento fraudulento, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais didáticos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

10.7.5 Não devolver a prova e o cartão-resposta no horário estabelecido;

10.7.6 NÃO ASSINAR O CARTÃO-RESPOSTA;

10.7.7 O telefone celular tocar durante a realização da prova;

10.7.8 NÃO apresentar o documento de identificação oficial com foto, conforme itens 2.2 e 2.5.3.1 (exceto os casos previstos no item 8.7)

11. DO CARTÃO RESPOSTA

11.1 O cartão-resposta será distribuído aos candidatos 30 min. (trinta minutos) após o início das provas.

11.2 Cada candidato receberá um cartão-resposta identificado com o seu número de inscrição, nome e curso impressos.

11.3 O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se os dados impressos no cartão-resposta coincidem com os seus. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicado aos fiscais da sala, no início da prova.

11.4 O processamento do cartão-resposta é realizado por leitura óptica, para identificar a marcação de respostas das questões objetivas. Por isso, a marcação do cartão-resposta deverá feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.



11.5 O candidato que não preencher corretamente as bolhas do cartão-resposta poderá ter o seu cartão anulado;

11.6 O candidato que não assinar no local indicado não terá o seu cartão-resposta corrigido.

11.7 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

11.7.1 Ao marcar o cartão-resposta o candidato deverá verificar se o círculo correspondente à resposta foi preenchido completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites, conforme exemplo abaixo.



11.7.2 Não dobre, não amasse e nem rasure o cartão-resposta.

11.7.3 Não marque mais de uma resposta para a mesma questão.

11.7.4 O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.

11.7.5 O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração do exame.

12. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente das notas finais.

12.2 A média dos candidatos que concorrem ao **ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO** será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

MF = Média final do candidato

NP1 = Nota da prova de Língua Portuguesa

NP2 = Nota da prova de Matemática

NP3 = Nota da prova de Geografia, História e Ciências

Média final do candidato = $(NP1 \times 2,5) + (NP2 \times 2,5) + (NP3 \times 2,5)$

12.3 A média dos candidatos que concorrem ao **TÉCNICO SUBSEQUENTE** será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

MF = Média final do candidato

NP1 = Nota da prova de Língua Portuguesa

NP2 = Nota da prova de Matemática

NP3 = Nota da prova de Humanas: Geografia e História.

NP4 = Nota da prova de Ciências da Natureza: Biologia, Química e Física.

Média final do candidato = $(NP1 \times 2,0) + (NP2 \times 2,0) + (NP3 \times 2,0) + (NP4 \times 2,0)$

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas, de acordo com o item 12.

13.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, na seguinte ordem:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;



13.2.2 Persistindo o empate, será utilizado o critério da maior idade do candidato.

14. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

14.1 Todos os candidatos inscritos nos grupos de concorrência **C, D, G e H**, que envolvem declaração de cor/etnia, serão convocados para a verificação da autodeclaração, em lista a ser publicada no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, conforme cronograma deste edital.

14.2 Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

14.3 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria em cada Campus, designada pela direção do campus, especificamente para este fim, conforme Orientação Normativa nº 03, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoa e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

14.4 Os candidatos farão a autodeclaração de cor/etnia (em formulário padrão fornecido pelo IF Sertão PE) a ser realizada no dia de aplicação das provas ou no período previsto no cronograma deste edital.

14.5 O candidato autodeclarado preto ou pardo deverá **obrigatoriamente**:

- a) **Preencher formulário padrão para verificação da autodeclaração;**
- b) **Entregar uma (01) foto 3X4 atual, colorida e com fundo branco sem retoques, photoshop ou similares;**
- c) **Entregar uma cópia do documento de identificação com foto (apresentar o documento original);**

14.6 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

14.7 A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos.

14.8 O candidato não se enquadrará na condição de preto, pardo ou indígena, nos seguintes casos:

- a) não realizar a etapa de verificação da autodeclaração prevista neste edital;
- b) a comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de cor ou raça por parte do candidato.

14.9 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não atendeu aos quesitos de cor ou raça.

14.10 A comissão designada para a verificação da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

14.11 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

14.12 O candidato autodeclarado que **NÃO COMPARECER** à convocação ou não realizar a etapa de verificação da autodeclaração de cor/etnia, conforme período previsto no cronograma deste edital será desclassificado do processo seletivo.

14.13 **O candidato que obtiver resultado indeferido na verificação da autodeclaração de cor/etnia, terá OBRIGATORIAMENTE alterado o grupo de concorrência da sua inscrição para o grupo da ampla concorrência.**

14.14 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no site <http://www.ifsertao-pe.edu.br/>, conforme cronograma deste edital.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 A lista dos candidatos **APROVADOS** será divulgada no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento ao Edital e comunicados publicados.

15.2 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas de cada curso, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, ambiente da Comissão Permanente de Processos Seletivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

15.3 Não serão fornecidas informações a respeito das listas de resultado por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

16. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

16.1 A interposição de qualquer tipo de recurso deverá ser realizada através do preenchimento de formulário próprio, que deverá ser acessado, por meio do *login* (número de CPF) e da senha do candidato, em sua sessão restrita no sistema COPESE.

16.2 A interposição de quaisquer tipos de recurso ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no período previsto no cronograma deste edital.

16.3 Os tipos de recursos previstos neste edital são:

a) Recurso para ajustes na inscrição;

b) Recurso contra o gabarito preliminar;

c) Recurso contra o resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

d) Recurso contra o resultado preliminar da prova;

16.4 Será admitido somente uma interposição de recurso contra cada tipo de recurso, por candidato.

16.5 O período destinado à interposição de cada tipo de recurso está previsto no cronograma deste edital.

16.6 No caso de recurso contra o gabarito preliminar, o candidato poderá argumentar sobre mais de uma questão.

16.7 Na hipótese de anulação de alguma questão, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

16.8 A interposição de recurso, contra quaisquer tipos de recurso, realizada pelo candidato, deverá ser devidamente fundamentada.

16.9 Em caso de constatada mais de uma interposição, por tipo de recurso, por candidato, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

16.10 O resultado dos recursos contra a inscrição será divulgado, conforme cronograma previsto, no endereço www.ifsertao-pe.edu.br. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

16.11 O resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova será divulgado, conforme cronograma previsto, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

16.12 O resultado dos recursos contra o resultado da verificação da autodeclaração, será divulgado, conforme cronograma previsto, no endereço www.ifsertao-pe.edu.br. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

16.13 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova será divulgado, conforme cronograma previsto, no endereço www.ifsertao-pe.edu.br. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

17. DAS VAGAS REMANESCENTES

17.1 O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

17.2 As vagas remanescentes acarretarão dois (02) remanejamentos e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem de acordo com a classificação dos candidatos do mesmo grupo de concorrência. Assim, realizar-se-á simples convocação dos candidatos da lista de classificação por grupo de concorrência.

17.3 Em caso de não preenchimento das vagas deverá, prioritariamente, atender aos procedimentos descritos nos itens **5.2.3, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.11 e 5.2.12**.

17.4 Em caso de ainda existir vaga remanescente será realizada uma chamada pública nominal para preenchimento das vagas remanescentes, com todos os candidatos constantes nas listas de esperas dos grupos de concorrência, de modo oral, o qual requer a manifestação presencial do candidato, em local e horário específicos, sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que lhe for possível. De acordo com o quantitativo de vagas remanescentes, as vagas serão destinadas: 50(cinquenta) por cento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

para a ampla concorrência e 50(cinquenta) por cento para estudantes de escolas públicas, obedecendo ao critério da maior nota obtida.

17.4.1 A chamada pública nominal será regida por edital específico, que será publicado posteriormente por cada campus do IF Sertão PE. Nesse caso, a comissão do processo seletivo fará divulgação de edital complementar com regras próprias da chamada oral, se houver.

17.5 O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, desde de que seja dentro da mesma modalidade. Nesse caso, os critérios serão divulgados posteriormente.

17.6 Após o procedimento descrito no item 17.4, ainda existir vagas ociosas será realizado processo seletivo complementar para preenchimento das referidas vagas.

18. DAS MATRÍCULAS

A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu no período a ser divulgado após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

18.1 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

18.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

18.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

18.2.1 ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

- a) Cópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18), com apresentação do original;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- c) Cópia do CPF, com apresentação do original;
- d) Certidão negativa ou cópia da comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos, com apresentação do original;
- e) Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- h) Procuração (quando matrícula realizada por terceiros).
- i) Laudo médico para comprovação de deficiência, quando for o caso.

Atenção: Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar nesse caso, procuração. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas apresentação de documentação oficial de identificação.

18.2.2 Curso Técnico Subsequente

- a) Cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19), com apresentação do original;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- c) Cópia do CPF, com apresentação do original;
- d) Certidão negativa ou cópia da comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos, com apresentação do original;
- e) Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- h) Procuração (quando matrícula realizada por terceiros).
- i) Laudo médico para comprovação de deficiência, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

18.3 Os documentos comprobatórios serão entregues no ato da matrícula e deverão atender às orientações prévias de matrículas que serão publicadas posteriormente.

18.4 Após a matrícula, o IF Sertão PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

18.5 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

18.6 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

18.7 Informa-se ao candidato matriculado que as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, bem como as visitas técnicas, de acordo com a necessidade de cada curso.

18.8 É vedado ao aluno ocupar simultaneamente mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau ou equivalente, conforme legislação em vigor.

18.9 É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

19. DO INÍCIO DAS AULAS

19.1 Conforme Calendário Escolar, por *Campus* do IF SERTÃO-PE, a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o **item 1.5**.

20.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.

20.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações ou retificações ou notícias referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

20.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

20.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

20.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

20.7 Não será permitido ao candidato a utilização, no prédio de realização das provas, de telefone celular, boné, dicionário, máquina de calcular, walkman, pager ou qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico.

20.8 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IF SERTÃO-PE poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

20.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas Normas Complementares e nos avisos oficiais que o IF SERTÃO PE venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

- 20.10** O candidato aprovado deverá matricular-se no curso e turno do *Campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.
- 20.11** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.
- 20.12** Será publicado, no Diário Oficial da União (D.O.U.), o extrato do presente Edital, contendo obrigatoriamente: cursos, vagas e turnos; período e local de inscrição; período de isenção; data e horário de realização das provas e documentação para inscrição.
- 20.13** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 20.14** O IF Sertão PE não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota dos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

21. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2018

PERÍODO	ATIVIDADE
11/10/2017	Publicação do edital a partir da referida data.
11/10 a 31/10/2017	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
06/11/2017	Divulgação do resultado da isenção de taxa de inscrição, a partir da referida data.
07 e 08/11/2017	Recurso contra o resultado da isenção, a partir da referida data.
13/11/2017	Resultado dos recursos contra o resultado da isenção, a partir da referida data.
11/10 a 10/11/2017	Período de inscrições
06 a 14/11/2017	Período de recurso para ajustes na inscrição
16/11/2017	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
16/11/2017	Data limite da solicitação de condições especiais para realização das provas
22/11/2017	Divulgação do resultado dos recursos para ajustes nas inscrições
22/11/2017	Homologação das inscrições
23/11/2017	Convocação para verificação da autodeclaração (grupos de concorrência C, D, G e H)
27/11/2017	Divulgação dos locais de provas no site, a partir da referida data
03/12/2017	Realização das provas dos cursos técnico médio integrado e subsequente
04/12/2017	Divulgação do gabarito preliminar
05 e 06/12/2017	Período de recurso contra o gabarito preliminar das provas
03, 05, 06 e 07/12/2017	verificação da autodeclaração (grupos de concorrência C, D, G e H)
11/12/2017	Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito das provas, a partir da referida data
11/12/2017	Divulgação do gabarito final, a partir da referida data
12/12/2017	Resultado da análise da verificação da autodeclaração, a partir da referida data
13 e 14/12/2017	Período de recurso contra o Resultado da análise da verificação da autodeclaração, a partir da referida data
19/12/2017	Divulgação do resultado do recurso contra o Resultado da análise da verificação da autodeclaração, a partir da referida data
20/12/2017	Divulgação do resultado preliminar, a partir da referida data
21 e 22/12/2017	Período de recurso contra o resultado preliminar, a partir da referida data
28/12/2017	Divulgação e homologação do resultado final, a partir da referida data

LUCIANO RODRIGUES DE DEUS
Pró-Reitor de Ensino em Exercício
IF SERTÃO-PE



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS MÉDIO INTEGRADO E SUBSEQUENTE

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

As vagas para os Cursos Técnicos, nas modalidades de Ensino Médio Integrado e Subsequente, oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, estão distribuídas nos grupos de concorrência **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J** conforme consta nos quadros de vagas. O regime de ingresso está de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017:

Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência **B, C, D, E, F, G, H, I e J**.

Grupo B – Estudantes com deficiência da ampla concorrência

As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a estudantes **COM DEFICIÊNCIA (PcD), QUE NÃO SE ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DE EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA.**

Grupo C – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I** – estudantes que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II** – estudantes com **renda familiar bruta igual ou inferior** a R\$ 1.405,50 per capita (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III** – estudantes que se **autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI)**; e
- IV** – estudantes que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA.**

Grupo D – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II** – estudantes com **renda familiar bruta igual ou inferior** a R\$ 1.405,50 per capita (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III** – estudantes que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**; e
- IV** – estudantes que sejam pessoas **SEM DEFICIÊNCIA.**

Grupo E - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I** – estudantes que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II** – estudantes com **renda familiar bruta igual ou inferior** a R\$ 1.405,50 per capita (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III** – estudantes que **NÃO se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**; e
- IV** – estudantes que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA.**

Grupo F - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I** – estudantes que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com **renda familiar bruta igual ou inferior** a R\$ 1.405,50 per capita (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que **NÃO se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**; e

IV – estudantes que sejam pessoas **SEM DEFICIÊNCIA**.

Grupo G - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes **independente da renda per capita**; e

III – estudantes que **se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**; e

IV – estudantes que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

Grupo H – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes **independente da renda per capita**; e

III – estudantes que **se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**; e

IV – estudantes que sejam pessoas **SEM DEFICIÊNCIA**.

Grupo I – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes **independente da renda per capita**; e

III – estudantes que **NÃO se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**; e

IV – estudantes que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

Grupo J – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes **independente da renda per capita**; e

III – estudantes que **NÃO se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)**; e

IV – estudantes que sejam pessoas **SEM DEFICIÊNCIA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

*No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.

QUADRO EXPLICATIVO: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GRUPOS					
Exemplo de uma turma com 35 vagas ofertadas em um curso/turno					35 vagas
Porcentagem destinada a atender a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) – Equivale a 50% das vagas ofertadas destinadas para estudantes de escolas públicas					18 vagas
Porcentagem de Pretos, Pardos e Indígenas (porcentagem do somatório de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco de acordo com o censo do IBGE de 2010)					58,7%
Porcentagem de Pessoas com deficiência no estado de Pernambuco (de acordo com o censo do IBGE de 2010)					27,58%
Tipo de reserva de vaga		Grupos de concorrência			
AMPLA CONCORRÊNCIA 50% das vagas		A 45% das vagas	Vagas destinadas para ampla concorrência		16 vagas
		B 5% das vagas	Vagas destinadas a pessoas com deficiência da ampla concorrência		01 vaga
Vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em ESCOLAS PÚBLICAS. 18 VAGAS	Vagas reservadas a Estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita 09 VAGAS	C	Pretos, pardos e indígenas; e	COM DEFICIÊNCIA.	02 vagas
		D	Pretos, pardos e indígenas; e	SEM DEFICIÊNCIA.	04 vagas
		E	Demais etnias; e	COM DEFICIÊNCIA.	01 vaga
		F	Demais etnias; e	SEM DEFICIÊNCIA.	02 vagas
	Vagas reservadas a Estudantes independente da renda per capita 09 VAGAS	G	Pretos, pardos e indígenas; e	COM DEFICIÊNCIA.	02 vagas
		H	Pretos, pardos e indígenas; e	SEM DEFICIÊNCIA.	04 vagas
		I	Demais etnias; e	COM DEFICIÊNCIA.	01 vaga
		J	Demais etnias; e	SEM DEFICIÊNCIA.	02 vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

QUADRO 4. CAMPUS PETROLINA

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS										TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				GRUPO A	COM DEFICIÊNCIA	RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS PcD	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS	PPI PcD	PPI	DEMAIS ETNIAS PcD	DEMAIS ETNIAS	
					GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	GRUPO I	GRUPO J	
QUÍMICA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ELETROTÉCNICA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
INFORMÁTICA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	11	01	02	03	01	01	02	02	01	01	25
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ELETROTÉCNICA	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ELETROTÉCNICA	SUBSEQUENTE	NOITE	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

QUADRO 5. CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS										TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				GRUPO A	COM DEFICIÊNCIA PcD GRUPO B	RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD GRUPO C	RENDA ≤ 1,5 SM PPI GRUPO D	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS PcD GRUPO E	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS GRUPO F	PPI PcD GRUPO G	PPI GRUPO H	DEMAIS ETNIAS PcD GRUPO I	DEMAIS ETNIAS GRUPO J	
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	INTEGRAL	1º	33	02	04	07	02	05	03	07	02	05	70
AGRICULTURA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ZOOTECNIA	SUBSEQUENTE	TARDE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGRICULTURA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ZOOTECNIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

QUADRO 6. CAMPUS FLORESTA

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS										TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				GRUPO A	COM DEFICIÊNCIA PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS PcD	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS	PPI PcD	PPI	DEMAIS ETNIAS PcD	DEMAIS ETNIAS	
	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	GRUPO I	GRUPO J					
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	19	01	02	04	02	02	02	04	02	02	40
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	19	01	02	04	02	02	02	04	02	02	40
INFORMÁTICA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

QUADRO 7. CAMPUS SALGUEIRO

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS										TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				GRUPO A	COM DEFICIÊNCIA PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS PcD	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS	PPI PcD	PPI	DEMAIS ETNIAS PcD	DEMAIS ETNIAS	
	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	GRUPO I	GRUPO J					
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
INFORMÁTICA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

QUADRO 8. CAMPUS OURICURI

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS										TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				GRUPO A	COM DEFICIÊNCIA PcD GRUPO B	RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD GRUPO C	RENDA ≤ 1,5 SM PPI GRUPO D	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS PcD GRUPO E	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS GRUPO F	PPI PcD GRUPO G	PPI GRUPO H	DEMAIS ETNIAS PcD GRUPO I	DEMAIS ETNIAS GRUPO J	
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
INFORMÁTICA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	2º	14	01	02	03	01	02	02	03	01	01	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

QUADRO 9. CAMPUS SERRA TALHADA

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS										TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				GRUPO A	COM DEFICIÊNCIA PcD GRUPO B	RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD GRUPO C	RENDA ≤ 1,5 SM PPI GRUPO D	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS PcD GRUPO E	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS GRUPO F	PPI PcD GRUPO G	PPI GRUPO H	DEMAIS ETNIAS PcD GRUPO I	DEMAIS ETNIAS GRUPO J	
LOGÍSTICA	MÉDIO INTEGRADO	INTEGRAL	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	INTEGRAL	1º	33	02	04	07	02	05	03	07	02	05	70
LOGÍSTICA	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

QUADRO 10. CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS										TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				GRUPO A	COM DEFICIÊNCIA PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS PcD	RENDA ≤ 1,5 SM DEMAIS ETNIAS	PPI PcD	PPI	DEMAIS ETNIAS PcD	DEMAIS ETNIAS	
	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	GRUPO I	GRUPO J					
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	1º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	2º	16	01	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE.

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado à (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, venho requerer **CONDIÇÕES ESPECIAIS** para realização das provas do processo seletivo para o curso _____, código do curso nº. _____, do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, objeto do presente Edital.

Assinale com um x, o motivo do requerimento:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outros. Qual? _____

Deficiência visual: () Sim () Não

() Requer prova em Braille

() Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente ao nº 24

() **Outra deficiência.** Especificar o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s): _____

Declaro estar ciente de que as declarações prestadas são de minha inteira responsabilidade, e que, em caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Data: ____/____/2017

Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura do candidato: _____

ATENÇÃO CANDIDATO:

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo 2018 do IF SERTÃO-PE (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga, **até o dia 16 de novembro de 2017**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em requerimento devidamente acompanhado de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo, ou enviada pelo correio, com data de postagem do dia **16/11/2017**.

Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

ATENÇÃO: Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento especializado para fazer as provas em salas especiais. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**

Conforme o edital, também é possível enviar o formulário e o laudo médico, em formato digital, no momento de realizar a inscrição (antes da confirmação da inscrição).



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS MEDIO INTEGRADO E SUBSEQUENTE

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

Nome Candidato	
CPF:	CURSO:

ANEXAR A FOTO
DO CANDIDATO

TAMANHO 3X4
com fundo branco

1) Qual é a sua cor/etnia?

- preta pardo indígena
 branco amarelo

2) Você se declarou _____ por conta de :

- seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);
 por conta de seus pais e família;
 Outros. _____.

Assinatura Candidato

Preenchimento pela COMISSÃO:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

- Confirmou autodeclaração
 Não confirmou autodeclaração – justificar

“ Após análise dos dados e das declarações produzidas pelo candidato no formulário, verifica-se que o fenótipo apresentado **invalida** a autodeclaração.” (neste caso acrescer justificativa dada pela comissão que motive o descabimento da autodeclaração);

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

1. PARA O ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

1.1 PORTUGUÊS

Interpretação textual; Coesão e coerência. Estrutura e formação de palavras; Morfossintaxe: emprego e função das palavras nas orações – análise sintática; sintaxe de concordância e regência. Crase e colocação pronominal; Ortografia; Acentuação Gráfica.

1.2 MATEMÁTICA

Números: conjuntos numéricos (operações e problemas); potenciação e raiz quadrada exata e com aproximação decimal; expressões com números naturais. Proporcionalidade: razão e proporção; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Álgebra: polinômios (valor numérico e operações); produtos notáveis; fatoração; equações do 1º e 2º graus; sistemas do 1º grau; problemas do 1º e 2º graus. Geometria e medidas: ângulos (conceito, medidas, classificação e problemas); triângulos (classificação, propriedades, teoremas e cevianas); semelhança de triângulos. Teorema de Tales; relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; polígonos (classificação, ângulos, soma de ângulos e diagonais); polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema e perímetro); áreas das figuras planas (retângulo, triângulos, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo); circunferência e círculo (medidas de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos, ângulos de segmentos).

1.3 GEOGRAFIA

Planeta Terra: Dinâmica e Impactos Ambientais; Estrutura da Terra; Vulcões, Terremotos e Tsunamis; Impactos Ambientais Globais; Orientação na Terra; Coordenadas Geográficas; Zonas Térmicas; Fusos Horários; Paisagem Natural Brasileira e a Ação Humana; Extensão e localização do Brasil; Uma paisagem natural em exploração e em transformação; A vegetação; O relevo; A hidrografia; O clima; O Brasil e os Problemas Socioambientais; Problemas Socioambientais Urbanos e Rurais; O Espaço Socioeconômico do Nordeste Brasileiro; As Características Naturais; Os Recursos Minerais e a Atividade Industrial; Os Transportes; A Atividade Turística; As Metrôpoles e os Principais Centros Urbanos; Desenvolvimento e Subdesenvolvimento; Economias Emergentes; Geopolítica e Economia Mundial; A Globalização; As Novas Tecnologias.

1.4 HISTÓRIA

A evolução da espécie humana; Linguagem e Cultura como base da formação social humana; O conceito de cidadania na pólis grega e na contemporaneidade; A hierarquização social romana; A Feudalização e o Controle Social medieval; O Brasil Holandês; A Modernidade e a evolução das Ciências; A Revolução francesa e os direitos humanos; A Revolução Industrial e Luta de Classes; Neocolonialismo; O Brasil no início do século XX; A contracultura como reação ao golpe militar de 1964.

1.5 CIÊNCIAS

Poluição e contaminação da água, do ar e do solo nos diferentes ambientes; Consumo e desperdício dos recursos naturais; Problemas ambientais: causas e efeitos; Consumismo e produção de lixo; Água: seu ciclo na natureza e seus estados físicos; Solo: tipos, características básicas e principais diferenças; Erosão e assoreamento: causas e consequências; Uso do solo: sua manutenção com técnicas responsáveis; Cobertura vegetal e mata ciliar: importância e preservação; Ecossistemas regionais e locais: biodiversidade; Organização dos seres vivos.

2. PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

2.1 PORTUGUÊS

Interpretação textual; Coesão e coerência. Estrutura e formação de palavras; Morfossintaxe: o Núcleo Nominal (substantivo) e suas expansões (artigo, numeral, adjetivo e pronome); o Núcleo Verbal e suas expansões (advérbio e locuções adverbiais); Termos da oração, sintaxe de concordância, regência e colocação pronominal; crase; Pontuação; Ortografia.

2.2 MATEMÁTICA

Números: sequências (progressão aritmética e geométrica) e números complexos (forma algébrica); Proporcionalidade e finanças: porcentagem, regra de três simples e composta, acréscimos e descontos sucessivos. Álgebra: equações do 1º e 2º graus, função polinomial do 1º grau. Geometria: geometria plana (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, semelhança de triângulos, Teorema de Tales, relações métricas no triângulo retângulo, áreas de figuras planas); geometria métrica espacial (áreas e volume dos prismas, cilindro e cone). Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras, relações trigonométricas, relação fundamental).

2.3 QUÍMICA

Propriedades e estrutura da matéria: Matéria e energia: Propriedade da matéria. Transformações químicas e físicas. Métodos de separação e purificação de substâncias. A natureza atômica da matéria: Partículas subatômicas. Elementos químicos. Número



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

atômico, número de massa. Isotropia. Classificação periódica dos elementos químicos. Interações Químicas. Ligação iônica. Ligação covalente. Ligação metálica. Interações Físicas. Polaridade das moléculas. Mudança de fase: Fases da matéria sólido, líquido, gasoso: propriedades macroscópicas (forma, volume, compressibilidade, difusão). Teoria cinética. Soluções: Conceito. Concentração: título, g/L, mol/L, ppm. Mistura e diluição de soluções. Reações Químicas. Aspectos Quantitativos: Equações químicas: balanceamento e aplicação em cálculo. Massa atômica, Massa molar, Volume molar.

2.4 FÍSICA

Grandezas físicas. Definição de grandezas físicas; grandezas fundamentais e derivadas; padrões e sistemas de unidades; análise dimensional. Medidas e representações. Notação científica e ordem de grandeza; construção e interpretação de tabelas, gráficos e diagramas. vetores: posição, deslocamento, velocidades média e instantânea, acelerações média e instantânea; mudança de referencial; adição clássica de velocidades. Movimentos retilíneo e circular, uniforme e uniformemente variado, em particular queda livre e lançamento de projéteis. Dinâmica da Partícula. Massa; força; 1ª, 2ª e 3ª leis de Newton e suas aplicações; forças básicas: peso, tração, "reação normal de contato", força elástica, forças de atrito.

2.5 HISTÓRIA

História Geral: As civilizações orientais: características, políticas, sociais, econômicas e culturais. O mundo greco-romano. Instituições políticas, sociais e econômicas. Colonização grega, o helenismo e expansão do império romano. Legado cultural da Antiguidade. Mundo Medieval. O Feudalismo: sistema econômico e social. Mundo Contemporâneo. Formação dos Estados Modernos. O Renascimento. As Reformas Religiosas. O desenvolvimento comercial e a expansão europeia. Mundo contemporâneo. A 1ª Guerra Mundial e a Liga das Nações. O regime soviético. Fascismo e Nazismo. Os Estados Totalitários no século XX. A 2ª Guerra Mundial e a ONU. História do Brasil: O descobrimento do Brasil. O Sistema colonial. O povoamento litorâneo e a ocupação do interior. Domínio estrangeiro no Brasil. A crise do sistema colonial. Movimento de emancipação. O Estado Português no Brasil. O Brasil Império. A crise regencial. O Segundo Reinado. Transformações sociais, políticas e econômicas no século XIX. A queda do império. O Brasil República. A segunda República (1930-1945). A época de Vargas e o estado Novo. A cultura brasileira da Segunda República. O Brasil Contemporâneo (1946-1974). Evolução política e social. Atualidades.

2.6 GEOGRAFIA

A organização do espaço como tema central da análise geográfica. Os mapas como linguagem peculiar da geografia: os sistemas de representação cartográfica, coordenadas geográficas, as escalas e a orientação na superfície terrestre. As consequências geográficas dos movimentos de translação e rotação da terra: fusos horários, a linha internacional da data e a determinação dos solstícios e equinócios nos hemisférios. Os grandes subsistemas terrestres e seus diferentes níveis de interação: hidrosfera, atmosfera, litosfera e biosfera. A regionalização do espaço mundial contemporâneo. A nova ordem mundial: os megablocos e sua organização espacial. A comunidade Econômica Europeia, NAFTA, MERCOSUL, o Japão e os Tigres Asiáticos. Organização do espaço regional brasileiro. As grandes bacias hidrográficas e seu aproveitamento econômico. A questão do uso da terra e sua estrutura espacial. A circulação como fator de interação e dinamizador do processo de regionalização: o comércio interno e externo brasileiro. Povoamento, colonização e constantes na utilização da terra do Nordeste Brasileiro. Pernambuco no contexto da região nordeste: as grandes unidades geo-ambientais e as características socioeconômicas.

2.7 BIOLOGIA

Moléculas Orgânicas (glicídios, lipídios, proteínas e ácidos nucléicos). Citologia (estudo da membrana, citoplasma e suas organelas; núcleo e divisão celular). Histologia animal (tecido epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso). Fisiologia humana. Classificação do seres vivos e características básicas (reino monera, *archaea*, protista, *fungi*, vegetal e animal). Introdução à genética (1ª e 2ª lei de Mendel e grupos sanguíneos). Biotecnologia. Ecologia (conceitos básicos, relações ecológicas e impactos ambientais).



ANEXO V – PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Perfil profissional: O Técnico em Edificações é um profissional com competência para aplicar normas, métodos e procedimentos; propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais; elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas; supervisionar a execução de projetos; controlar a qualidade dos materiais; coordenar o manuseio, preparo e armazenamento dos materiais e equipamentos; executar acompanhamento de obras e realizar ensaios tecnológicos de laboratórios e de campo.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio; 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Perfil profissional: O Técnico em Eletrotécnica é um profissional com competência para analisar condições técnicas, econômicas e ambientais; conhecer as características e aplicação de materiais e componentes; definir processo de execução de instalações elétricas; conhecer as características e os métodos de utilização de instrumento de registros e de medição elétrica; conhecer e avaliar os tipos característicos e aplicação de máquinas, equipamentos e ferramentas e definir processos de execução de manutenção preventiva e corretiva.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio; 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Perfil profissional: O Técnico em Química Industrial, com habilitação em análises de processos industriais químicos e o Técnico em Química Industrial, com habilitação em operação de processos industriais químicos poderão atuar nos seguintes setores do mercado de trabalho: laboratórios de controle de qualidade industrial (físicos, químicos, microbiológicos e de produção); indústrias químicas, petroquímicas, têxteis, alimentícias e farmacêuticas; destilarias de álcool; usina de açúcar; unidades de tratamento de água; unidades de tratamento de efluentes; laboratórios de centros de pesquisa; farmácias de manipulação.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio.

TÉCNICO EM AGRICULTURA

Perfil profissional: O Técnico em Agricultura é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos agrícolas, bem como na orientação do preparo da infraestrutura necessária aos cultivos.

Duração do curso: 2 anos - Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Perfil profissional: O Técnico em Agroindústria é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos de tecnologia de laticínios, processamento de carnes, frutas e hortaliças, bem como na supervisão das atividades de manutenção e reparo de instalações, equipamentos e materiais de agroindústria.

Duração do curso: 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil profissional: O Técnico em Agropecuária é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos agrícolas e de exploração de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte e no auxílio aos serviços de inspeção de produtos de origem animal, bem como na orientação do preparo da infraestrutura necessária aos cultivos.

Campus: Petrolina Zona Rural.

Duração do curso: 3 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio.

Campus: Floresta, Ouricuri, Salgueiro e Santa Maria da Boa Vista.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio; 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM ZOOTECNIA

Perfil profissional: O Técnico em Zootecnia é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos de exploração de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte e no auxílio aos serviços de inspeção de produtos de origem animal.

Duração do curso: 2 anos – Técnico Subsequente.



TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Perfil profissional: O Técnico em Informática é um profissional com competência para executar atividades tais como: instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar o funcionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; desenvolver algoritmos através de divisão modular e refinamento sucessivos; selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais; aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software; identificar arquitetura de redes; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, conhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio; 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Perfil profissional: demonstrar sólida formação técnico-científica, contribuindo para a inovação e melhoria de processos nas organizações, antecipando-se aos problemas e resolvendo-os, minimizando custos e maximizando benefícios da atividade econômica empresarial, dentro de perspectiva ética e sustentável dos negócios. Para tanto, será capaz de:

- Coletar e analisar dados, através de modelos estatísticos e matemáticos, selecionando as variáveis e os indicadores relevantes (demanda, tempo, tarifas e fretes, custo de manutenção, velocidade e outros) que auxiliarão na elaboração de estudos e projetos de transporte;
- Planejar e coordenar a movimentação física de mercadorias e informações sobre as operações de transporte, buscando fluxo otimizado e de qualidade para peças, matérias-primas e produtos;
- Atuar com flexibilidade para cobrar prazos, lidar com conflitos e manter a equipe motivada;
- Coordenar, supervisionar e orientar equipes de trabalho, sob sua responsabilidade para resolver situações adversas, mantendo um bom relacionamento interpessoal;
- Projetar e gerenciar redes de distribuição e unidades logística, dimensionando processos de armazenagem, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e estabelecendo padrões de recebimento e utilizando recursos tecnológicos como forma de aumentar a velocidade dos processos e redução de custos operacionais;
- Buscar o conhecimento técnico-científico, relacionando teoria e prática no eixo de Gestão e Negócios;
- Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, aplicando conhecimentos adquiridos de forma ética, comprometendo-se adotar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

Duração do curso:

1,5 anos – Técnico Subsequente matutino, vespertino e noturno.

3 anos – Técnico Nível Médio Integrado.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Perfil profissional: O profissional egresso do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização deve demonstrar sólida formação técnico-científica e profissional que o estimule a atuar na elaboração e supervisão de projetos de instalação e manutenção de equipamentos, em indústrias, empresas e oficinas da área de refrigeração e climatização, fundamentando suas ações em requisitos de sistemas de qualidade e na preservação ambiental. Para tanto, deverá apresentar as seguintes competências e habilidades:

- Leitura, interpretação e gerenciamento de plantas arquitetônicas de prédios e de centrais de distribuição de aparelhos de ar condicionados;
- Atuar com flexibilidade para cobrar prazos, lidar com conflitos e manter a equipe motivada;
- Resolver situações adversas, mantendo um bom relacionamento interpessoal;
- Propor melhorias em equipamentos de refrigeração e climatização, segundo normas de economia e conservação de energia e proteção ambiental;
- Coordenar, supervisionar e orientar equipes de trabalho, sob sua responsabilidade na montagem, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, seguindo especificações técnicas e de qualidade, saúde e segurança do trabalho;
- Prestar assistência técnica para compra e venda de materiais, componentes e equipamentos de refrigeração e climatização de acordo com normas, manuais técnicos e catálogos do fabricante;
- Buscar o conhecimento científico, utilizando-o na atuação profissional;
- Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, aplicando conhecimentos adquiridos de forma ética, comprometendo-se adotar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

Duração do curso:

1,5 anos - Técnico subsequente nos turnos matutinos e vespertinos

2 anos - Técnico subsequente noturno.

3 anos – Técnico Nível Médio Integrado.